



**Organização dos Estados Ibero-  
Americanos para a Educação, a Ciência  
e a Cultura**

**Edital Nº008/2018**  
**Contratação de consultores na Modalidade Produto**  
**PROJETO/OEI/BRA/14/001/**

Consultoria técnica especializada para o desenvolvimento de estudos sobre as ações de inclusão e acessibilidade no ensino superior, com foco nas condições físicas e humanas, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior. Seleção de profissional com Graduação em cursos de Ciências Humanas ou Ciências Sociais com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, e pós-graduação Stricto-Sensu na área de Educação ou Letras. Experiência mínima de três anos em pesquisa voltada para projetos e programas na educação. Nº de vagas: 01 (uma). Conhecimentos ou habilidades desejáveis: Conhecimento sobre elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação de programas e projetos; Conhecimento de métodos de avaliação, coleta e análise de dados; Conhecimento na elaboração de relatórios técnicos; Conhecimento de sistemas informáticos para análise de dados qualitativos e quantitativos; Conhecimento do pacote Office. Somente serão contratadas as pessoas que forem selecionadas. Este edital terá validade de 04 (quatro) meses a contar da data de sua publicação. Vigência do Contrato: 08 (oito) meses. Local de trabalho: DF. Cargo: Consultor Código da Vaga: TOR 003/2018 (Termo 5391). Produtos: Produto 01 Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES, das regiões norte e centro-oeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES. Produto 02 Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES, da região nordeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES. Produto 03 Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES, da região sudeste, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES. Produto 04 Documento técnico contendo estudo sobre as condições de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Ensino Superior IFES, da região sul, considerando os aspectos de infraestrutura, adaptação, desenvolvimento e implementação dos fatores pedagógicos e suporte de recursos humanos necessários, com vistas a execução de uma política inclusiva eficaz e de impacto nas práticas educacionais das IFES.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> Portal do Ministério da Educação - Opção: Acesso à Informação - Opção: Seleção de Consultores) para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 06/02/2018, INDICANDO NO CAMPO ASSUNTO, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 5.515, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.